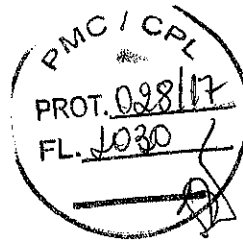




CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP - CNPJ 18.038.294/0001-06, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão municipal, sediada a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, portador do CPF nº. 183.973.282-20, e CI nº. 7326084/SSP-PA e a **EMPRESA A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP**, sediada à AV CONEGO SIQUEIRA, nº 1923 (FUNDOS), Bairro: CENTRO-CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 18.038.294/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.512.541-9, neste ato representado por ADMILSON SOUZA CRUZ, portador do RG sob nº 6627373/3ªVIA SSP/PA, e do CPF sob nº 030.743.416-88, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1						
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB

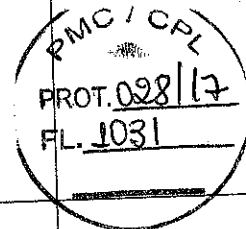


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017

01	ÁCIDO MURIÁTICO 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	Própria	CX	125	R\$ 39,78	R\$ 4.972,50
02	ÁGUA SANITÁRIA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	Da casa	CX	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
03	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM 46% DE 1.000ML, TEM COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 46% (V/V) CAIXA COM 12 UNIDADES.	Santa cruz	CX	125	R\$ 37,90	R\$ 4.737,50
04	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70 % 500G, TEM COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	Santa cruz	CX	125	R\$ 44,98	R\$ 5.622,50
05	DESINFETANTE LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO GERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO C/ 12 UNIDADE	Própria	CX	125	R\$ 27,90	R\$ 3.487,50
06	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO PARA LIMPEZA EXCLUSIVA DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Própria	UND	125	R\$ 2,08	R\$ 260,00
07	DETERGENTE LÍQUIDO: (LAVA LOUÇA) 500 ML,	Própria	UND	125	R\$ 1,99	R\$ 248,75



Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017

	CONCENTRADO, C/ NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO BÁSICO DO DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES					
08	LIMPA VIDRO SEM GATILHO DE 500 ML CAIXA 12 UNIDADES	Própria	CX	125	R\$ 39,98	R\$ 4.997,50
09	LUSTRA MÓVEIS 200 ML COM BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO INDICADO PARA MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	Própria	CX	125	R\$ 29,98	R\$ 3.747,50
10	SABÃO EM BARRA EMBALADOS EM PACOTES DE 200G, CAIXA CONTENDO 50 BARRAS.	Própria	CX	125	R\$ 37,98	R\$ 4.747,50
11	SABÃO EM BARRA EMBALADOS EM PACOTES DE 1000G, CAIXA CONTENDO 10 BARRAS.	Própria	CX	125	R\$ 32,98	R\$ 4.122,50
12	SABÃO EM PÓ: EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL COM 20 PACOTES.	Própria	CX	100	R\$ 38,98	R\$ 3.898,00
13	SAPONACEO CREMOSO 300G	Bettanen	CX	125	R\$ 5,19	R\$ 648,75
14	SODA CAUSTICA 300 G CAIXA COM 12 UNIDADES	Própria	CX	125	R\$ 73,80	R\$ 9.225,00
TOTAL						R\$ 51.414,50

PMO/CPL
PROT. 028/17
FL. 1039

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 51.414,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLAUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Edileide de Sousa Amorim, CPF 577.555.312-87, matrícula nº 3496, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP - CNPJ 18.038.294/0001-06**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

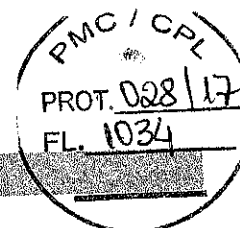
11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19.028/2017

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

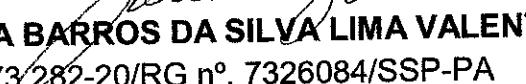
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

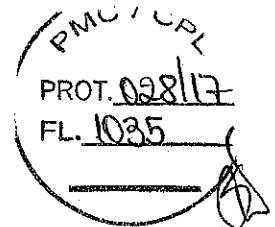
14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 31 de agosto de 2017.


MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
CPF nº. 183.973.282-20/RG nº. 7326084/SSP-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE


A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP
CNPJ sob nº 18.038.294/0001-06
ADMILSON SOUZA CRUZ
CPF nº 030.743.416-88
CONTRATADA



TESTEMUNHAS: